



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.685, 12 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.”

DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais) na seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
15 451 0018 1013 0000 – Investimento de Infra - Estrutura
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: **150.000,00** - Estadual

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei estão inteiramente vinculados ao repasse do Governo do Estado de São Paulo, conforme documentação a ser enviada (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Indicação de Ruas).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 12 de junho de 2018.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração